



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano IV • Nº 410 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARAI - PREV	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1.430/2018 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“NOMEIA FISCAL DE OBRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai,

#### R E S O L V E

**Art. 1º)** Nomear o **Sr. Jucélio João da Silva Junior**, Portador do CPF nº 018.874.971-37, como responsável pela Fiscalização da Obra de reforma e ampliação da Escola Euclides Cunha, executada pela Empresa ARLAN DE SOUSA GOMES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.242.009/0001-94, vinculada ao Contrato nº 005/2018, Tomada de Preço nº 003/2017, de 15 de janeiro de 2018, em consonância com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.431/2018 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“NOMEIA GERENTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista a Lei Complementar nº. 008/2017, de 22 de dezembro de 2017.

#### R E S O L V E

**Art. 1º)** **NOMEAR** o **Sr. Janderson Araújo Pereira**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente do Sistema de Informação, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Guarai.

**Art. 2º)** **DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### DECRETO Nº 1.263/2017 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS EM RESTOS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS INSCRITOS ATÉ DE 2016, NÃO AJUZADOS, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL N. 20.910 DE 06 DE JANEIRO DE 1.932.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### D E C R E T A



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**Art. 1º)** Ficam cancelados os débitos em restos a pagar, inscritos até 2016, que não foram ajuizados, referente a lançamentos de empenhos indevidos, não liquidados e/ou sobras de valores ajustados, bem como, outros débitos do passivo financeiro por estarem prescritos e/ou regularizados, nos termos do Decreto Federal n. 20.910 de 06 de janeiro de 1.932.

**Art. 2º)** Fica o setor contábil da Prefeitura e dos Fundos deste município autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário das informações do setor jurídico.

**Art. 3º)** Eventual débito cancelado e que eventualmente ajuizado e não citado a Prefeitura e os Fundos, poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

**Art. 4º)** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário e, caso necessário retroagir seus efeitos para fechamento patrimonial de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Lires Teresa Fernalda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**GUARÁI - PREV**

**PORTARIA N.º 01/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ANTONIO DOS REIS DE SOUSA.”

A Diretora Executiva do GUARÁI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ANTONIO DOS REIS DE SOUSA, efetivo no cargo de GARI I, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, com vencimentos integrais no valor de R\$ 1.327,10 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos), a partir de 20 de janeiro de 2018 e término em 20 de março de 2018, conforme processo administrativo do GUARÁI-PREV, n.º 2018.05.03128P.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 23/01/2018.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE  
Diretora Executiva do GUARÁI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 02/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora MEIRE TERESINHA FERREIRA FRANCO.”

A Diretora Executiva do GUARÁI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MEIRE TERESINHA FERREIRA FRANCO, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, com vencimentos integrais no valor de R\$ 2.103,29 (dois mil, cento e três reais e vinte e nove centavos), a partir de 07 de janeiro de 2018 e término em 20 de fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do GUARÁI-PREV, n.º 2018.05.03129P.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 07 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 23/01/2018.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE  
Diretora Executiva do GUARÁI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 03/2018**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao S.r. ANTONIO ALVES DE ALMEIDA”

A Sra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABE do GUARAI-PREV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §7º, da Constituição Federal, c/c Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência desta municipalidade,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora Sra. VICENTINA DIAS DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG nº 1.072.795, inscrita no CPF sob o nº 231.170.361-72, efetiva no cargo de PROFESSORA PI, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, com proventos INT EGRAIS, em favor do Sr. ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, conforme processo administrativo do GUARÁI-PREV, n.º 2018.07.03130P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 23 de Janeiro de 2018.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE  
Diretora Executiva do GUARÁI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA  
Prefeita Municipal

